LEI Nº 1.707, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Ementa: Amplia prazo previsto na Lei nº 1.419/2007 de 30-5-2007.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por até mais 2 (dois) anos o prazo previsto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.419/2007, de 30-5-2007, para que o Estado do Paraná dê início às obras de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Ivaiporã, no terreno doado para tal fim pelo Município de Ivaiporã, em conformidade com a mencionada lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e nove (21-10-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal